



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Parcerias Público Privada (PPP), e no Decreto estadual nº 23.191, de 31 de outubro de 2024, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privada (PPP), reuniu-se no dia 23 de maio de 2025, às 10:30h, por videoconferência na plataforma Teams institucional, contando com a presença dos Senhores Conselheiros **Manoel Vitório Da Silva Filho** – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, **Dilma Santana de Jesus** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento, **Patrícia Saback Pacheco Startari de Oliveira** - Procuradora Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, **Simone Pereira Peixoto** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura e **Tatiane Cesar Pereira** - Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração. Presente também, a senhora **Giulliana Brito** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo, na qualidade de representante da Secretaria Titular da Concessão Onerosa de Uso das Marinas. Presente ainda, na qualidade de convidada, a senhora Camila Aguiar – Diretora de Operações e Finanças da Bahiainveste. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, que declarou a sessão aberta, passando a palavra à Secretaria Executiva. Verificado o número de presentes e respectivo quórum, a Secretaria Executiva de PPP apresentou como pauta: 1) Concessão onerosa de uso que visa a operação, gestão e manutenção dos equipamentos náuticos públicos das Marinas da Penha, Salinas, Itaparica e Cacha-Pregos. Dando início à apreciação da matéria do dia, a Chefe de Gabinete da SETUR se pronunciou acerca da Concessão das Marinas, contextualizando o projeto, que nasceu iniciativa do Estado de investir em obras civis e infraestrutura náutica, através do Programa Nacional de Desenvolvimento e Estruturação do Turismo (PRODETUR). Informou que o projeto já havia sido apreciado pelo Conselho Gestor, tendo sido autorizada seu procedimento licitatório, contudo sua licitação foi deserta. Após a deserção da licitação, a Setur realizou revisão dos estudos técnicos, elaborado pelo Instituto MDS, e econômico-financeiros, elaborado pelo Instituto MDS e ajustado pela BAHIAINVESTE com o objetivo de corrigir as inconsistências identificadas. Explicou que dessa revisão foram realizados os seguintes ajustes: o aumento de prazo de concessão de 20 anos para 30 anos; a terceirização dos postos de combustível; e a regularização dos equipamentos náuticos junto a Superintendência do Patrimônio da União (SPU). Noticiou que a Procuradoria Geral do Estado em seu parecer indicou dois itens a serem cumpridos: 1) necessária regularização fundiária dos imóveis perante a SPU como condição para a assinatura do contrato, sem, contudo, ser impeditivo para a realização da licitação; 2) Pregão Eletrônico Invertido ao invés da Concorrência Pública. Ressaltou que as quatro marinas já estão prontas desde o final de 2022, estando sob

regime emergencial de contratação desde então. Destacou a necessidade da operação pela iniciativa privada, através da concessão onerosa de uso, para, além da regularização da operação, se evitar a deterioração dos equipamentos. Explicou que as modificações realizadas na revisão do projeto irão viabilizar a implementação efetiva para ampliação da infraestrutura portuária e da via marítima como alternativa para atração de visitantes e eventos do setor, ampliando a presença da Zona Turística Baía de Todos-os-Santos nos roteiros turísticos nacionais e internacionais. Enfatizou que a roteirização e integração dos dezoito municípios da Baía de Todos os Santos, além de fomentar o turismo náutico e cultural de forma sustentável, irá movimentar a cadeia produtiva, aumentar a renda aumentar, ampliar a geração de emprego e dinamizar a economia local. Ato contínuo, a Secretaria Executiva de PPP apresentou os dados da nova licitação das Marinas: 30 anos de prazo da concessão; TIR de 9,92% a.a.; CAPEX de R\$ 7,3 milhões, na data-base fevereiro/2024; OPEX de R\$ 159 milhões, na data-base fevereiro/2024; Receitas estimadas em R\$ 249 milhões, na data-base fevereiro/2024; Outorga Anual de R\$ 349 mil, na data-base fevereiro/2024; Outorga ao longo dos 30 anos do Projeto de R\$ 10,5 milhões, na data-base fevereiro/2024; Verificador de Desempenho para avaliar roteiros náuticos, eventos, restaurantes/equipamentos qualificados. Por fim, indicou que, sobre o modelo econômico-financeiro, não se vislumbra haver afrontamento às normas técnicas quanto à metodologia adotada na estruturação do Projeto. A PGE, em seu parecer jurídico, consignou que “*a regularização da cessão dos bens de propriedade da União para o Estado é condição prévia e inderrogável à celebração do contrato de concessão*”, assim como recomendou “*a adoção do pregão sob a forma eletrônica para o processo licitatório sob comento, devendo os órgãos técnicos da Setur definirem fórmula, a ser expressa no edital, objetivando superar as relatadas limitações do sistema no que diz respeito às ofertas de preço e, ainda, se acautelarem para que o preço mínimo estipulado seja aferido de forma criteriosa, não se correndo o risco de subdimensionamento*”. Ante todos os pronunciamentos, a Secretaria Executiva de PPP, considerando as manifestações da SETUR e da PGE, recomenda a aprovação dos novos estudos finais de modelagem do Projeto das Marinas, com consequente deflagração da fase externa de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Invertido, para Concessão Onerosa de Uso das instalações náuticas das Marina da Penha, Marina de Itaparica, Marina de Cacha Pregos, Marina de Salinas da Margarida. Por conseguinte, o Presidente do Conselho submete a votação do procedimento licitatório das instalações náuticas das Marinas, o qual foi aprovado unanimemente pelos Conselheiros. No que ocorrer, a Secretaria Executiva de PPP informou que o Relatório de Acompanhamento do Programa de PPP, relativo ao exercício de 2024, foi enviado aos conselheiros para conhecimento. Relembrou que o Relatório tem como objetivo fornecer informações sobre o progresso e o desempenho dos projetos inseridos na carteira do Programa PPP do Estado da Bahia, de modo a contribuir para a transparência, a prestação de contas e a eficácia na implementação das iniciativas de PPP no Estado. O Relatório de Acompanhamento do Programa de Parceria Público-Privada (PPP) do Estado da Bahia. Sinalizou que o documento contempla a compilação de informações gerais do Programa de PPP e informações detalhadas por Contrato em Execução e Projetos em Estudo, em conformidade ao quanto disposto no Regimento Interno do CGP. Disse também que, o referido Relatório será submetido à deliberação do Conselho em sua próxima reunião ordinária. Findos os pronunciamentos de todos os presentes, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram por: a) **Aprovar a realização do procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico invertido para a concessão onerosa de uso das instalações náuticas da Marina da Penha, da Marina de Itaparica, da Marina de Caixa Pregos e da Marina de Salinas da Margaridas, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no Processo Administrativo SEI nº 032.2294.2024.0002552-56.** Nada mais havendo a tratar, foi dada por

encerrada a sessão às 11:10h, subscrita pelos Conselheiros.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

DILMA SANTANA DE JESUS
Suplente de Conselheiro

SIMONE PEREIRA PEIXOTO
Suplente de Conselheiro

PATRÍCIA SABACK P. S. DE OLIVEIRA
Suplente de Conselheira

TATIANE CEZAR PEREIRA
Suplente de Conselheiro

GIULLIANA BRITO
Suplente Titular Secretaria Interessada



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Vitorio da Silva Filho, Secretário de Estado**, em 27/05/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Santana de Jesus, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Peixoto, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giulliana Brito do Espírito Santo Mercuri, Chefe de Gabinete**, em 29/05/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Saback Pacheco Startari De Oliveira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 29/05/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sejbahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00114791719** e o código CRC **13FED871**.